**TERMO ADITIVO Nº [=]**

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA FIRMADO ENTRE SLMANDIC E [=]**

# SLMANDIC/NIT (NOME DA CONVENIADA) \_00x\_20xx/ADT\_00x\_20xx

Pelo presente termo aditivo ao Convênio de Cooperação Mútua firmado entre as partícipes,

De um lado, **SOCIEDADE REGIONAL DE ENSINO E SAÚDE LTDA**., mantenedora da **Faculdade São Leopoldo Mandic**, sociedade limitada, devidamente inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas do Ministério da Economia (“**CNPJ/ME**”) sob nº 04.600.555/0001-25, com sede na Rua da Abolição, nº 1827, bairro Swift, na cidade de Campinas/SP, neste ato representada por seu Presidente Dr. José Luiz Cintra Junqueira (**“SLMANDIC”**), e

De outro lado, **[=]**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº [=]**,** com sede na Rua [=] nº [=], Bairro [=], na cidade de [=], Estado [=], CEP [=], neste ato representada por seu pelo seu diretor, [=],(“[=]”),sendo queSLMANDIC e [=] em conjunto, passam a ser denominadas simplesmente como (“**Partícipes”)**; e

[nome completo], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº [=] SSP/ [=], inscrito(a) no CPF/ME sob nº [=], residente e domiciliado na [inserir endereço completo], que está matriculado(a) no curso de [=] da SLMANDIC, turma [=] (“**ALUNO(A)**”);

**[inserir nome completo]**, brasileiro(a), [inserir estado civil], [inserir profissão], portador(a) da Cédula de Identidade (“**RG**”) nº [=] SSP/ [=], inscrito(a) no CPF/ME sob nº [=], (“**DOCENTE**”)

*CONSIDERANDO QUE:*

As Partícipes firmaram Convênio de Cooperação com intuito de desenvolver atividades de mútuo interesse;

As Partícipes acordaram que estas poderão desenvolver novos projetos, desde que estes estejam previamente acordados entre elas, e formalizados por meio de termo aditivo específico, o qual conterá todas as diretrizes envolvidas.

A SLMANDIC possui o “Núcleo de Inovação tecnológica da Faculdade São Leopoldo Mandic” (“NIT”) que tem como principal objetivo incentivar a inovação e o intercâmbio empresa/escola nos cursos de pós-graduação.

O(a) Aluno(a) está matriculado(a) no curso de pós-graduação [=], na turma [=], no qual possui como requisito para sua formação a apresentação de seu projeto de final de curso.

O(a) Docente é professor e o orientador de pós-graduação da SLMANDIC.

O projeto de final de curso do Aluno(a) tem interface com o Convênio de Cooperação Mútua firmado entre as Partícipes.

**RESOLVEM** Partícipes, Aluno(a) e Orientador(a) celebrarem este aditivo ao convênio de cooperação mútua, conforme os termos e disposições descritos a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOVO PROJETO**

1.1 As Partícipes acordam que, a partir da assinatura deste aditivo, serão desenvolvidas as atividades de pesquisa indicadas no Anexo I deste aditivo, que rubricado pelas Partícipes, Aluno(a) e Orientador(a) fica fazendo parte integrante e indissociável deste (“**Novo Projeto**”).

1.2 Este Novo Projeto será desenvolvido pelo(a) Aluno(a), com a supervisão, acompanhamento, orientação e demais procedimentos que se fizerem necessários pelo Orientador(a), para efetiva conclusão do Novo Projeto.

1.3Para desenvolvimento deste Novo Projeto, [=] entregará à SLMANDIC, no prazo de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, contados da assinatura deste aditivo, os seguintes itens:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **QUANTIDADE DE PRODUTO** | **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA** | **VALOR TOTAL DOS PRODUTOS DOADOS** |
|  |  |  |
|  |  |  |

*(descrever se haverá contrapartida da empresa conveniada para desenvolvimento da pesquisa)*

1.4 Este Novo Projeto terá vigência de [=] (=) meses, contados a partir da assinatura deste aditivo, podendo ser prorrogado, mediante a formalizado de novo aditivo.

1.5 Partícipes, Docente e Aluno declaram para todos os fins que este Novo Projeto pode ser passível de registro de patente de invenção ou modelo de utilidade, motivo pelo qual, estas acordam, desde já, que sua titularidade será pertencente à [=].

1.5.1 Em caso de eventual exploração comercial do objeto patenteado, os Partícipes pactuam que os royalties decorrentes deverão ser previamente negociados entre eles, devendo ser respeitado o percentual de [=].

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

2.1 Permanecem em vigor todas as demais disposições do convênio de cooperação mútua, não expressamente alteradas pelo presente aditivo, as quais são neste ato ratificadas pelas Partícipes.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**SOCIEDADE REGIONAL DE ENSINO E SAÚDE LTDA**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**[=]**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ALUNO(A)**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**DOCENTE**

**Testemunhas:**

1) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome: Nome:

CPF/ME: CPF/ME:

**ANEXO I - DESCRIÇÃO DA PESQUISA**